



JORNAL OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução N° 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 03 DE JANEIRO DE 2017 – EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS
«CASA MARIA DO SOCORRO MELO»



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB
CASA MARIA DO SOCORRO MELO
Rua Josefa Ventura Leite, S/N – Centro – Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000

DECRETO N° 01/2017

DETERMINA A ANULAÇÃO DOS
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelos poderes conferidos no
Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. I – Tomar NULO todo e qualquer Contrato de Prestação de
Serviços, que haja sido feito na gestão dos exercícios financeiros de
2015/2016 (legislativa que se encerrou em 31 de Dezembro de 2016), que por
ventura venha a vigorar nos exercícios financeiros da atual gestão do biênio
2017/2018.

Art. II – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. III – Revogam-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRAM-SE.

Cacimbas/PB, em 02 de janeiro de 2017


JOSE PEREIRA OLIVEIRA
- Presidente da Câmara Municipal -

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS
«CASA MARIA DO SOCORRO MELO»



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB
CASA MARIA DO SOCORRO MELO
Rua Josefa Ventura Leite, S/N – Centro – Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000

PORTARIA/CMC N° 001/2017

DETERMINA A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES ADMINISTRATIVOS
DA CÂMARA, PROVIDOS EM
CARGOS DE COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso atribuições que lhes
são conferidas por Lei, e pelos poderes conferidos no Regimento Interno da Casa
Legislativa.

Resolve:

Artigo I – Ficam exonerados todos os servidores providos em cargos
comissionados dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Parágrafo único – As Portarias de nomeação e ou designação ficam sem efeito
a partir desta data relativamente ao disposto no “caput” deste artigo.

Artigo II – Os servidores em exercício a disposição da Câmara Municipal, e
que pertencem aos quadros da Prefeitura Municipal, devem retornar ao seu Setor de
origem, até ulterior deliberação.

Artigo III – Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo IV – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRAM-SE.

Cacimbas/PB, em 02 de janeiro de 2017


JOSE PEREIRA OLIVEIRA
- Presidente da Câmara Municipal -